



Câmara Municipal de Pedro de Toledo

Av. São José, 571 – Centro – Pedro de Toledo-SP

AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL

Nº 09/2025

A Câmara Municipal de Pedro de Toledo, torna público, com fundamento no artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que receberá PROPOSTA de venda de qualquer interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de inserção deste aviso no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, no seguinte endereço eletrônico: www.camaradepedrodetoledo.sp.gov.br. A PROPOSTA e os DOCUMENTOS deverão ser apresentados conforme previstos neste Termo de Referência. A PROPOSTA deverá ser acompanhada dos DOCUMENTOS previstos neste aviso e deverá ser encaminhada no e-mail: compras@camaradepedrodetoledo.sp.gov.br, inclusive para esclarecimentos.

ORGÃO CONTRATANTE:

Câmara Municipal de Pedro de Toledo – SP.

OBJETO:

Contratação de empresa/agência de viagem para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e hospedagem, para participação de 03 (três) vereadores na XXVI Marcha a Brasília em defesa dos Municípios, que acontecerá no período de 19 a 22 de maio.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 22.494,38 (vinte dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos).

PERÍODO DAS PROPOSTAS:

De: 09/05/2025 às 18:00 horas Até: 14/05/2025 às 18:00 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço.

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A PROPOSTA:

PROVA DE INSCRIÇÃO DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO ESTADUAL;

REGISTRO COMERCIAL NO CASO DE EMPRESA INDIVIDUAL; ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado e cadastrado, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL (adimplência de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Estaduais e à Dívida Ativa da União e do Estado);

PROVA DE REGULARIDADE FGTS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA (expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da Dispensa;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 63, INCISO IV, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.